

PORTARIA Nº 050/2007/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de garantir a atualização sistemática do banco de dados nacional do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – SCNES e dos Sistemas de Informação Ambulatorial e Hospitalar do Sistema Único de Saúde – SUS (SIA e SIHD);

Considerando a necessidade de atualização do cronograma para envio das informações dos sistemas SCNES, SIA e SIHD/SUS por parte dos Escritórios Regionais de Saúde e Municípios sob Gestão Estadual, para alimentação do banco de dados nacional;

Considerando a necessidade de definição de competência para o CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.722, de 22 de setembro de 2005, que altera a estrutura da Comunicação de Internação Hospitalar – CIH, na qual determina que todas as unidades hospitalares situadas no território nacional, públicas e privadas, integrantes ou não do Sistema Único de Saúde – SUS, passem a informar ao Ministério da Saúde por intermédio do gestor local do SUS a ocorrência de todos os eventos de internação hospitalar, independentemente da fonte de remuneração dos serviços prestados;

Considerando a Portaria nº399/GM de 22 de 2006, que divulga o Pacto pela saúde e a Portaria GM/MS nº 699, de 30 de março de 2006, em seu artigo 7º, inciso III, alínea b, que estabelece que o não cumprimento da obrigatoriedade da alimentação dos Bancos de Dados Nacionais, por 02 (dois) meses consecutivos ou 03 (três) meses alternados no prazo de um ano, é motivo de suspensão imediata pelo Ministério da Saúde, dos repasses financeiros transferidos mensalmente, fundo a fundo, para Estado, Distrito Federal e Municípios;

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer cronograma para envio das bases de dados do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES e as produções dos Sistemas de Informação Ambulatorial – SIA/SUS e de Informação Hospitalar Descentralizado – SIHD/SUS, referente às competências de fevereiro a dezembro/07, conforme Anexos I, II, III e IV respectivamente, desta Portaria.

Art. 2º Determinar que os Escritórios Regionais de Saúde encaminhem o banco de dados do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES e o arquivo contendo as produções do Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado – SIHD diretamente à Secretaria de Estado de Saúde, conforme cronograma estabelecido no Artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único. Fica a Secretaria de Estado de Saúde responsável pela consolidação dos processamentos SIA e do SIHD/SUS e consolidação dos bancos de dado CNES e CIH dos estabelecimentos de saúde sob Gestão Estadual e dos municípios não plenos.

Art. 3º Determinar que os Municípios sob Gestão Estadual encaminhem a produção do Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS diretamente à Secretaria de Estado de Saúde, conforme cronograma estabelecido no Artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º Estabelecer que o não cumprimento das datas fixadas acarretará atraso nas transferências de recursos aos estabelecimentos de saúde dos municípios sob Gestão Estadual.

Parágrafo Único Os Escritórios Regionais de Saúde deverão baixar regulamente as versões para atualizar suas bases, assim como, utilizar os arquivos Terceiro Brasil e fornecedores ANVISA no site <http://cnes.datasus.gov.br>.

Art. 5º Definir que é de responsabilidade da Secretaria de Estado de saúde promover as adequações necessárias ao que dispõe esta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 09 de março de 2007.


AUGUSTINHO MOURA
Secretário de Estado de Saúde

*** Republica-se por ter saído incompleto no Diário Oficial do Estado de 14/03/2007, página 18.**

Anexo I

Competências - Fevereiro a Dezembro 2007

Cronograma para envio das produções do Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS

Processamento SIA/SUS	Fev/07	Mar/07	Abr/07	Mai/07	Jun/07	Jul/07	Ago/07	Set/07	Out/07	Nov/07	Dez/07
Data limite para os municípios sob Gestão Estadual encaminharem a produção: FAE, APAC e SISPRENATAL à Gerência de Sistemas de Informação de Assistência à Saúde (GESIAS/COIASS/SUAIS/SES/MT).	05/Mar	04/Abr	04/Mai	04/Jun	04/Jul	03/Ago	04/Set	04/Out	05/Nov	04/Dez	07/Jan/08
Data limite para os municípios sob Gestão Estadual encaminharem a produção PAB à Gerência de Sistemas de Informação de Assistência à Saúde (GESIAS/COIASS/SUAIS/SES/MT).	09/Mar	09/Abr	07/Mai	06/Jun	06/Jul	06/Ago	06/Set	05/Out	07/Nov	07/Dez	09/Jan/08

Anexo II

Competências – Fevereiro a Dezembro 2007

Cronograma para envio das produções do Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado - SIHD/SUS

Processamento SIHD/SUS	Fev/07	Mar/07	Abr/07	Mai/07	Jun/07	Jul/07	Ago/07	Set/07	Out/07	Nov/07	Dez/07
Data limite para os Escritórios Regionais de Saúde encaminharem o arquivo do SIHD à Gerência de Sistemas de Informação de Assistência à Saúde (GESIAS/COIASS/SUAIS/SES/MT).	02/Mar	02/Abr	02/Mai	01/Jun	02/Jul	01/Ago	03/Set	01/Out	01/Nov	03/Dez	03/Jan/08

Anexo III

Competências – Fevereiro a Dezembro 2007

Cronograma para envio das bases de dado do Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde - SCNES/SUS

SCNES/SUS	Fev/07	Mar/07	Abr/07	Mai/07	Jun/07	Jul/07	Ago/07	Set/07	Out/07	Nov/07	Dez/07
Data limite para os Escritórios Regionais de Saúde encaminharem a base CNES à Gerência de Cadastro de Estabelecimentos de Serviços de Saúde (GECESS/COIASS/SUAIS/SES/MT).	05/Mar	04/Abr	04/Mai	04/Jun	04/Jul	03/Ago	04/Set	04/Out	05/Nov	04/Dez	07/Jan/08

Anexo IV

Competências – Fevereiro a Dezembro 2007

Cronograma para envio das produções contendo as Comunicações de Internações Hospitalares - CIH/SUS

Processamento CIH/SUS	Fev/07	Mar/07	Abr/07	Mai/07	Jun/07	Jul/07	Ago/07	Set/07	Out/07	Nov/07	Dez/07
Data limite para os Estabelecimentos de Saúde Privados encaminharem a produção contendo as Comunicações de Internações Hospitalares à Gerência de Sistemas de Informação de Assistência à Saúde (GESIAS/COIASS/SUAIS/SES/MT).	12/Mar	09/Abr	11/Mai	11/Jun	13/Jul	10/Ago	10/Set	10/Out	12/Nov	10/Dez	14/Jan/08